



Câmara dos Deputados
Deputado Federal Antonio Carlos Mend

MPV 623

CONGRESSO NACIONAL

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|--------------------|--|
| Data 25/07/2013 | Proposição Medida Provisória nº 623, de 19 de Julho de 2013 |
|--------------------|--|

| | |
|---|--------------------------|
| Autor DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP) | N.º do prontuário 332 |
|---|--------------------------|

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

| | | | | |
|--------|--------|------------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafos | Inciso | alínea |
|--------|--------|------------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo à Medida Provisória nº 623, de 19 de Julho de 2013, com a seguinte redação:

Art. XX - A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

§ 3º

XIII - que recolham ou recuperem resíduos sólidos para reciclagem, reaproveitamento ou reutilização, nos termos das Leis nºs 12.305, de 2 de agosto de 2010, e 12.375, de 30 de dezembro de 2010, para venda como matérias-primas, insumos, embalagens ou produtos intermediários na fabricação de produtos.

”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo incluir no regime de substituição da contribuição sobre a folha de pagamento por contribuição sobre o faturamento das empresas que atuam no recolhimento, reaproveitamento ou reutilização de resíduos sólidos para serem reincorporados no processo produtivo.

Em vista disso, estaremos incentivando o setor industrial da reciclagem, com o reaproveitamento de materiais, visando à diminuição da extração dos recursos do planeta e a preservação do meio ambiente.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 25/7/2013 às 15h22
 Tiago Brum - Mat. 256058